



Projeto de Lei Nº 47/2023

**Institui a “SEMANA MUNICIPAL DO MUAY-THAI” no Calendário Oficial do Município de Alumínio.**

**A Câmara Municipal de Alumínio APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Alumínio a "SEMANA MUNICIPAL DO MUAY-THAI", a ser comemorado anualmente.

Parágrafo único - A comemoração instituída no caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alumínio a partir do ano de 2024.

**Art. 2º** O evento de que se trata o caput do artigo 1º, a ser comemorada na semana do mês de março a qual coincide com o dia 17 de março, dia Mundial do Muay-Thai.

**Art. 3º** Serão definidos o local e a programação para a realização do "Encontro da Semana do Muay-Thai".

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

**JEAN DA ELITE  
VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

Toda arte marcial possui em seu calendário, uma data especial, seja pela sua criação ou por alguma outra particularidade, e no Muay Thai não é diferente. Nai Khanomtom foi um prisioneiro de guerra capturado pelos Birmaneses quando Ayut Thaya foi saqueada pela segunda vez no ano de 2.310 do calendário Budista (1.767 D.C.).

Em 2.317 o rei Birmanes, Rei Angwa, quis realizar uma celebração para o Grande Pagoda em Rangoon. Lutas estavam envolvidas nas celebrações. Bons lutadores de Muay Thai foram chamados para lutar contra os lutadores Birmaneses. No dia 17 de março daquele ano, Nai Khanomtom lutou e derrotou 10 lutadores birmaneses sucessivamente sem descanso entre as lutas. Foi a primeira vez que Muay Thai foi utilizado em competição fora da Tailândia.

Pelo seu feito, Nai Khanomtom foi homenageado sendo chamado de Pai do Muay Thai ou o Inventor do Muay Thai e, portanto, dia 17 de março é agora considerado o Dia Mundial do Muay Thai. Nossa cidade, Alumínio, é agraciada com grandes praticantes desta arte e nada mais justo que os mesmos tenham atividades específicas na data citada no artigo primeiro desta proposta de Lei, servindo como um incentivo para que os mesmos continuem representando nossa cidade em todos os sentidos do esporte.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de Lei, a fim de que seja assegurado o direito à amamentação em melhores condições nestas unidades educacionais.

**JEAN DA ELITE  
VEREADOR**